ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 017/2014 – Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JUSSELINO BORGES DA ROCHA – auxiliar de serviços gerais**, matricula **0376**. Licença Especial de **15 (quinze) meses** referente ao período **01.03.1982 a 28.02.2012**, a ser gozada no período de **01/04/2014 a 30/06/2015** conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras – PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 01/04/2014.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 20 de junho de 2014.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 019/2014 – Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Maria Anatália da Silva Gonçalves – auxiliar de serviços gerais**, matricula **0957**. Licença Especial de **03 (três) meses** referente ao período **02/05/2006 a 01/05/2011**, a ser gozada no período de **05/06/2014 a 02/09/2014** conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras – PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 05/06/2014.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 20 de junho de 2014.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 018/2014-Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares sem remuneração

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Joelma Pereira de Sousa, professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matricula 094**, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular por um período de **24 (vinte e quatro) meses** referente ao período **18/03/2014 a 17/03/2016** conforme determina o Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagem a 18.03.2014.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 20 de junho 2014.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 020/2014-Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares sem remuneração

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sandra Maria de Sousa Caminha**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula 0958, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular por um período de 24 (vinte e quatro) meses referente ao período 05.05.2014 a 04.05.2016 conforme determina o Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagem a 05.05.2014.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 20 de junho 2014.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá.
Prefeito Municipal